



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA Nº 085/2024/DIPADI/SGP - Manaus, 18 de março de 2024.

Retifica e republica a PORTARIA Nº 064/2024 que autoriza o deslocamento do servidor **GILSON HELITON MIRANDA ALVES** à cidade de BOA VISTA/RR.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, Desembargador do Trabalho, **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes na MA 114/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 2º da **PORTARIA Nº 064/2024/DIPADI/SGP - Manaus, 11 de março de 2024**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Conceder ao referido servidor três diárias e meia (3,5), sem adicional de deslocamento.

Art. 2º Republicar a **PORTARIA Nº 064/2024/DIPADI/SGP - Manaus, 11 de março de 2024**, com a alteração determinada neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA Nº 064/2024/DIPADI/SGP - Manaus, 11 de março de 2024 (*).

Autoriza o deslocamento do servidor **GILSON HELITON MIRANDA ALVES** à cidade de BOA VISTA/RR.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes na MA 114/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **GILSON HELITON MIRANDA ALVES** – Policial Militar e Assistente Administrativo – para atuar em apoio de **escolta armada** ao Desembargador Presidente Audaliphal Hildebrando da Silva durante evento da CARANAVA DA JUSTIÇA SOCIAL, no período de 18 a 20/03/2024 em Boa Vista/RR.

Art. 2º Conceder ao referido servidor três diárias e meia (3,5), sem adicional de deslocamento.

Art. 3º Considerar como trânsito os dias **17 e 20/03/2024**.

Art. 4º Determinar que o comprovante de viagem seja apresentado à Divisão de Análise Contábil, Tributária e Apoio ao 1º Grau, nos termos do art. 16, da Resolução CSJT 124/2013.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

(* **Portaria republicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, por ter sido retificada através da PORTARIA Nº 085/2024/DIPADI/SGP - Manaus, 18 de março de 2024.**

apap